



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PINHÃO - SERGIPE**

**RESOLUÇÃO Nº01/2026  
29 DE JANEIRO DE 2026**

**“Dispõe sobre a aprovação a Reprogramação de Saldos do Cofinanciamento Estadual das contas Proteção Social Básica e Proteção Social Especial do ano 2025, a serem aplicados no exercício do ano 2026, através do Fundo Municipal de Assistência Social”.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhão/SE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 340 de 03 de novembro de 2014, em acato a liberação da plenária sobre a pauta discutida na reunião ordinária realizada em 29 de janeiro de 2026.

### **RESOLVE:**

Art.:1º - Analisar e aprovar a reprogramação de saldos de recursos do ano de 2025 para o ano de 2026, de contas oriundas do Fundo Estadual de Assistência Social –FEAS, repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, nas seguintes contas:

#### **Bloco de Proteção Social Básica:**

**Proteção Social Básica – PSB/Estadual:Conta de nº300323-4 reprogramação de saldo no valor de R\$568,40 (Quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PINHÃO - SERGIPE**

**Bloco de Proteção Social Especial- PSE/Estadual**

**Proteção Social Básica – PSE/Estadual: Conta de nº 300.329-3** reprogramação de saldo no valor de R\$13.511,79 (Treze mil, quinhentos e onze reais e setenta e nove centavos)

**Benefício Eventual Estadual: Conta de nº300.365-0** reprogramação de saldo no valor de R\$26.152,96 (vinte e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).

**IGDSUAS/SE: Conta de nº 300.382-0** reprogramação de saldo no valor de R\$95.558,69 (noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

O CMAS declara ter ciência destes saldos reprogramados, e que os serviços cofinanciados pelo Governo Estadual, correspondente a estes saldos, serão prestados continuamente em suficiente quantidade e qualidade.

Pinhão/SE, 29 janeiro de 2026.



**MANOEL MESSIAS CALAZANS DE OLIVEIRA**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PINHÃO - SERGIPE**

**RESOLUÇÃO Nº02/2026  
29 DE JANEIRO DE 2026**

**“Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de Saldos dos Recursos do Cofinanciamento Federal, Proteção Social Básica (Serviços e Programas Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, BPC na Escola, IGDSUAS, IGD/PBF, IGD/PAB, PROCAD-SUAS de 2025, a serem aplicados no exercício 2026, através do Fundo Municipal de Assistência Social”.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhão/SE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 340 de 03 de novembro de 2014, em acato a liberação da plenária sobre a pauta discutida na reunião ordinária realizada em 29 de janeiro de 2026.

### **RESOLVE:**

Art.:1º - Analisar e aprovar a Reprogramação de Saldos de Recursos do ano de 2025 para o ano de 2026 de contas oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS, repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, nas seguintes contas:

#### **Bloco de Proteção Social Básica:**

**Piso Básico Fixo –PBF/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV:**  
**Conta de nº 17.516-1 reprogramação de saldo no valor de R\$24.031,37 (Vinte e quatro mil trinta e um reais e trinta e sete centavos).**





## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PINHÃO - SERGIPE**

**Programa Primeira Infância no SUAS/ Programa Criança Feliz: Conta de nº 17.874-8** reprogramação de saldo no valor de **R\$26.140,48** (Vinte e seis mil, cento e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

**Benefício de Prestação Continuada /BPC na Escola: Conta de nº 17.506-4** reprogramação de saldo no valor de **R\$70,83** (Setenta reais e oitenta e três centavos).

**Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF: Conta: 17.509-9** reprogramação de saldo no valor de **R\$10.060,95** (dez mil, sessenta reais e noventa e cinco centavos) quatrocentos e noventa cinco reais e cinco centavos).

**Índice de Gestão Descentralizada – IGD/SUAS: Conta de nº 17.512-9** reprogramação de saldo no valor de **R\$0,56** (cinquenta e seis centavos).

**Índice de Gestão Descentralizada - IGD/PAB: Conta de nº 21.331-4** reprogramação de saldo no valor **R\$42,62** (Quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos)

**PROCAD-SUAS: Conta de nº 22.276-3** reprogramação de saldo no valor de **R\$7.432,25** (Sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).

O CMAS declara ter ciência destes saldos reprogramados, e que os serviços cofinanciados pelo Governo Federal, correspondente a estes saldos, serão prestados continuamente em suficiente quantidade e qualidade.

Pinhão/SE, 29 janeiro de 2026.

**Manoel Messias Calazans de Oliveira**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PINHÃO – SERGIPE**

**RESOLUÇÃO Nº 03/2026  
29 DE JANEIRO 2026**

**“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do CRAS (PAIF e SCVF), CREAS (PAEF), Programa Criança Feliz e Programa Bolsa Família 2026”.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhão/Se, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 340 de 03 de novembro de 2014, em acato a liberação da plenária sobre a pauta discutida na reunião Ordinária realizada em 29 de janeiro de 2026.

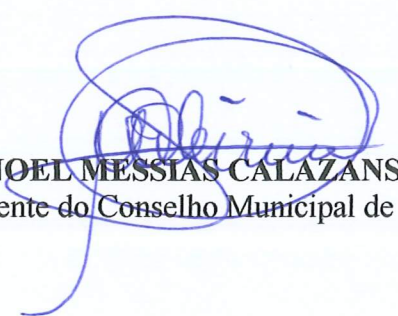
**RESOLVE:**

**Art.1º - Aprovar o Plano de Ação do CRAS (PAIF E SCFV), CREAS (PAEF), Programa Criança Feliz e Programa Bolsa Família 2026.**

**Art.2º - Fica revogado demais disposições em contrário.**

**Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.**

Pinhão/SE, 29 de janeiro de 2026.



**MANOEL MESSIAS CALAZANS DE OLIVEIRA**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PINHÃO - SERGIPE**

**RESOLUÇÃO Nº04/2026  
29 DE JANEIRO DE 2026**

**“Dispõe sobre a aprovação do Relatório de  
Gestão do ano 2025 do Órgão Gestor da  
Secretaria Municipal de Assistência e  
Desenvolvimento Social”.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhão/SE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 340 de 03 de novembro de 2014, em acato a liberação da plenária sobre a pauta discutida na reunião ordinária realizada em 29 de janeiro de 2026.

**RESOLVE:**

Art.:1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social ano 2025 do município de Pinhão/SE.

Art. 2º - Fica revogado demais disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pinhão/SE, 29 de Janeiro de 2026.



**MANOEL MESSIAS CALAZANS DE OLIVEIRA**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PINHÃO - SERGIPE**

**RESOLUÇÃO Nº05/2026  
29 DE JANEIRO DE 2026.**

**“Dispõe sobre a aprovação do Projeto Social da  
VI Oficina Carnavalesca de Arte e Cultura do  
SCFV e PAIF”.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhão/SE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 340 de 03 de novembro de 2014, em acato a liberação da plenária sobre a pauta discutida na reunião ordinária realizada em 29 de janeiro de 2026.

**RESOLVE:**

Art.:1º - Aprovar o Projeto **“VI Oficina Carnavalesca de Arte e Cultura do SCFV e PAIF”**.

Art. 2º - Fica revogado demais disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pinhão/SE, 29 janeiro de 2026..

**Manoel Messias Calazans de Oliveira**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PINHÃO - SERGIPE**

**RESOLUÇÃO Nº06/2026  
29 DE JANEIRO DE 2026.**

**“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do  
Cofinanciamento do Governo Estadual - ano  
2026”.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhão/SE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 340 de 03 de novembro de 2014, em acato a liberação da plenária sobre a pauta discutida na reunião ordinária realizada em 29 de janeiro de 2026.

**RESOLVE:**

Art.:1º - Aprovar o “Plano de Ação do Cofinanciamento Governo Estadual ano 2026”.

Art. 2º - Fica revogado demais disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pinhão/SE, 29 janeiro de 2026.

  
**Manoel Messias Calazans de Oliveira**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

*Manoel Messias Calazans de Oliveira*  
Presidente do CMAS





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PINHÃO - SERGIPE**

**RESOLUÇÃO Nº07/2026  
29 DE JANEIRO DE 2026.**

**“Dispõe sobre a aprovação do Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Fundo Municipal de Assistência Social - ano 2026 do município de Pinhão/SE”.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhão/SE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 340 de 03 de novembro de 2014, em acato a liberação da plenária sobre a pauta discutida na reunião ordinária realizada em 29 de janeiro de 2026.

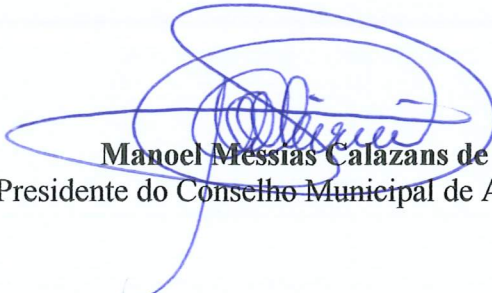
**RESOLVE:**

Art.:1º - Aprovar o “Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Fundo Municipal de Assistência Social ano 2026 do município de Pinhão/SE”.

Art. 2º - Fica revogado demais disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pinhão/SE, 29 janeiro de 2026..



**Manoel Messias Calazans de Oliveira**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PINHÃO - SERGIPE**

**RESOLUÇÃO Nº08/2026  
26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**“Dispõe sobre a aprovação das alterações feitas  
no Demonstrativo Sintético Anual da Execução  
Físico Financeira do Cofinanciamento Estadual  
SUAS-2022.”**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhão/SE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 340 de 03 de novembro de 2014, em acato a liberação da plenária sobre a pauta discutida na reunião ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2026.

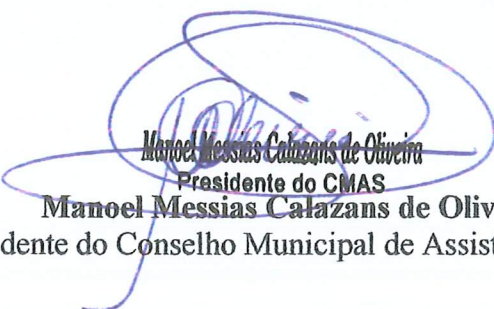
**RESOLVE:**

Art.:1º - Aprovar as alterações feitas no Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro do Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social – ano 2022, em cumprimento do contido na Diligência nº37/2026.

Art. 2º - Fica revogado demais disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pinhão/SE, 26 fevereiro de 2026.

  
**Manoel Messias Calazans de Oliveira**  
Presidente do CMAS  
**Manoel Messias Calazans de Oliveira**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social  
Travessa Municipal, nº 12 – Centro – Pinhão/SE - CEP: 49517-000  
E-mail:cmas.pinhao.se@hotmail.com/ smas.pinhao.se@hotmail.com



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PINHÃO - SERGIPE**

**RESOLUÇÃO Nº09/2026  
26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**“Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal  
de Assistência Social - ano 2026 a 2029.”**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhão/SE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 340 de 03 de novembro de 2014, em acato a liberação da plenária sobre a pauta discutida na reunião ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2026.

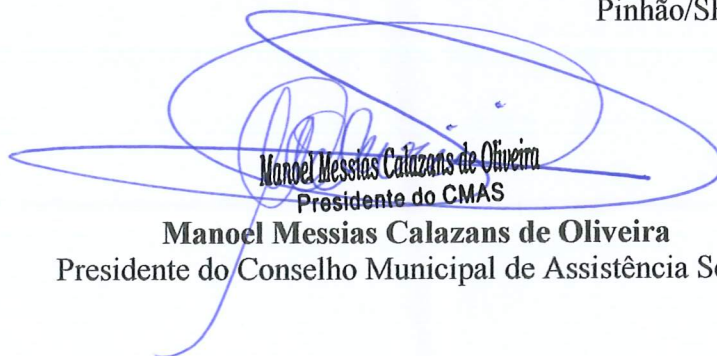
**RESOLVE:**

Art.:1º - Aprovar **Plano Municipal de Assistência Social** ano 2026 a 2029.

Art. 2º - Fica revogado demais disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pinhão/SE, 26 fevereiro de 2026.

  
**Manoel Messias Calazans de Oliveira**  
Presidente do CMAS

**Manoel Messias Calazans de Oliveira**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PINHÃO - SERGIPE**

**RESOLUÇÃO Nº10/2026  
26 DE FEVEREIRO DE 2026**

**“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro do Governo Estadual do Sistema Único da Assistência Social - ano 2025”.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhão/SE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 340 de 03 de novembro de 2014, em acato a liberação da plenária sobre a pauta discutida na reunião ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2026.

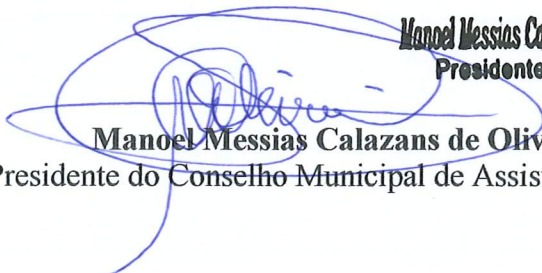
**RESOLVE:**

Art.:1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro do Governo Estadual do Sistema Único da Assistência Social –SUAS ano 2025. ”

Art. 2º - Fica revogado demais disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pinhão/SE, 26 fevereiro de 2026.

  
**Manoel Messias Calazans de Oliveira**  
Presidente do CMAS  
**Manoel Messias Calazans de Oliveira**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PINHÃO - SERGIPE**

**RESOLUÇÃO Nº11/2026  
26 DE MARÇO DE 2026**

**“Dispõe sobre a apresentação e aprovação do Demonstrativo de Execução Físico Financeiro para o Cofinanciamento do Governo Federal do ano de 2024”.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhão/SE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 340 de 03 de novembro de 2014, em acato a liberação da plenária sobre a pauta discutida na reunião ordinária realizada em 26 de março de 2026

**RESOLVE:**

Art.:1º - Aprovar, sem ressalvas a prestação de Conta dos Recursos do Cofinanciamento do Governo Federal, referente ao exercício de 2024, executados pelo Fundo Municipal de assistência Social – FMAS do município de Pinhão/SE.

Art. 2º - Aprovação de que trata esta Resolução fundamenta-se na análise e apreciação dos relatórios financeiros e de execução apresentados pela gestão especialmente:

I – Relatórios extraídos do Sistema BB Gestão Ágil, que demonstram de forma detalhada todas as despesas realizadas com os Recursos do Cofinanciamento Federal;

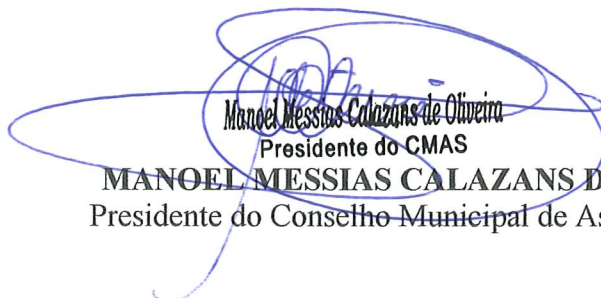
II- Relatórios oriundos do Sistema Agiliza SUAS, contendo as informações referentes à execução físico-financeiro dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais;

Art.3º O Conselho Municipal de Assistência Social atesta que, após análise dos documentos apresentados, constatou a regularidade na aplicação dos recursos, estando em conformidade com normativas vigentes do Sistema Único de Assistência Social- SUAS.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Fica revogado demais disposições em contrário.

Pinhão/SE, 26 de março de 2026.

  
Manoel Messias Calazans de Oliveira  
Presidente do CMAS  
**MANOEL MESSIAS CALAZANS DE OLIVEIRA**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social  
Travessa Municipal, nº 12 – Centro – Pinhão/SE - CEP: 49517-000  
E-mail: cmass.pinhao.se@hotmail.com/ smas.pinhao.se@hotmail.com



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PINHÃO - SERGIPE**

**RESOLUÇÃO Nº12/2026  
30 DE ABRIL DE 2026**

**“Dispõe sobre a apresentação e aprovação do  
Demonstrativo de Execução Físico Financeiro  
para o Cofinanciamento do Governo Federal do  
ano de 2025”.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhão/SE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 340 de 03 de novembro de 2014, em acato a liberação da plenária sobre a pauta discutida na reunião ordinária realizada em 30 de Abril de 2026.

### **RESOLVE:**

Art.:1º - Aprovar, sem ressalvas a prestação de Conta dos Recursos do Cofinanciamento do Governo Federal, referente ao exercício de 2025, executados pelo Fundo Municipal de assistência Social – FMAS do município de Pinhão/SE.

Art. 2º - Aprovação de que trata esta Resolução fundamenta-se na análise e apreciação dos relatórios financeiros e de execução apresentados pela gestão especialmente:

- I – Relatórios extraídos do Sistema BB Gestão Ágil, que demonstram de forma detalhada todas as despesas realizadas com os Recursos do Cofinanciamento Federal;
- II- Relatórios oriundos do Sistema Agiliza SUAS, contendo as informações referentes à execução físico-financeiro dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais;

Art.3º O Conselho Municipal de Assistência Social atesta que, após análise dos documentos apresentados, constatou a regularidade na aplicação dos recursos, estando em conformidade com normativas vigentes do Sistema Único de Assistência Social- SUAS.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pinhão/SE, 26 de Abril de 2026.

**MANOEL MESSIAS CALAZANS DE OLIVEIRA**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social  
Travessa Municipal, nº 12 – Centro – Pinhão/SE - CEP: 49517-000  
E-mail:cmas.pinhao.se@hotmail.com/ smas.pinhao.se@hotmail.com





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PINHÃO - SERGIPE**

**RESOLUÇÃO Nº13/2026  
25 DE JUNHO DE 2026**

**“Dispõe sobre a apresentação e retificação do  
Relatório de Gestão ano 2025, conforme  
solicitação do Tribunal de Contas do Estado de  
Sergipe/TCESE - Processo TC/005321/2026.”**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhão/SE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 340 de 03 de novembro de 2014, em acato a liberação da plenária sobre a pauta discutida na reunião ordinária realizada em 25 de Junho de 2026.

**RESOLVE:**

Art.:1º - Aprovar, sem ressalvas **apresentação e retificação** do Relatório de Gestão do ano 2025, conforme solicitação feita pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe/TCESE através do Processo de nº TC/005321/2026.

Art.2º O Conselho Municipal de Assistência Social atesta que, após análise dos documentos apresentados, constatou a regularidade, estando em conformidade com normativas vigentes do Sistema Único de Assistência Social- SUAS.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pinhão/SE, 25 de junho de 2026.

*Manoel Messias Calazans de Oliveira*  
Presidente do CMAS

**MANOEL MESSIAS CALAZANS DE OLIVEIRA**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social